

PROJETO DE LEI Nº 486/94

Autoriza o Poder Executivo a vender "Em Leilão Praça pública" uma Carreta Agrícola Bellato medindo 1,00 x 2,30 x 0,70 usada, em bom estado de conservação.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em Praça Pública a quem der mais, uma Carreta Agrícola Bellato 1,00 x 2,30 x 0,70 usada em bom estado de Conservação.

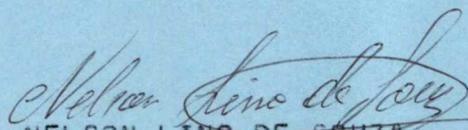
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

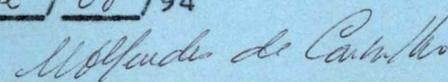
Natércia, 26 de Julho de 1.994.

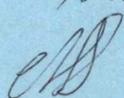
JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES às 16 h; 18 h; 20 h; do

dia 02 / 08 / 94


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Observação
O Projeto de Lei 486/94
foi votado por todos
os vereadores presentes nas
reuniões do dia 2/08/94
 *Maria Aparecida Mendes de Carvalho Secretária*